



Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 576.253,60 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação					
	1240	12.365.1008.1016.0000	Educar para o Futuro			547.070,96		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 2	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF					
	1256	12.361.1008.2036.0000	Educar para o Futuro			24.503,09		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos					
	1257	12.365.1008.2197.0000	Educar para o Futuro			4.679,55		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		542 000	Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT					

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro de transferências de recursos do Precatórios do FUNDEF, fonte STN (Secretaria do Tesouro Nacional): 1.544, de transferências do FUNDEB, fonte STN: 2.540 e de transferências de Complementação do VAAT, fonte STN: 2.542;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação

na importância de R\$ 303.401,44 (trezentos e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) na forma assim descrita:





02	35	03	Departamento de Cultura		
1252	13.392.1009.2214.0000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	160.742,08		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	715 000	ART. 5 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO			
1253	13.392.1009.2214.0000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	36.741,91		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	715 000	ART. 5 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO			
1254	13.392.1009.2215.0000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	18.446,81		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	715 000	ART. 5 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO			
1255	13.392.1009.2216.0000	Trindade Valoriza a Cultura o Turismo e o Esporte	87.470,64		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	716 000	ART. 8 DA LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a transferências de recursos da Lei Complementar da União nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 12 DE JULHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

